



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 98/2020 – São Paulo, quinta-feira, 04 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1942, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Designa os membros para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º da Resolução n.º 125, de 29/11/2010, do Conselho Nacional de Justiça, com a redação dada pela Emenda n.º 2, de 08/03/2016, no que tange ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º da Resolução PRES n.º 42, de 25/08/2016, que, dentre outras providências, instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0034642-06.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros, abaixo nominados, para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), sob coordenação do primeiro deles, no biênio 2020/2022:

- I - Desembargador Federal Paulo Domingues, Coordenador do Gabinete da Conciliação;
- II - Juiz Federal Bruno Takahashi, Coordenador da CECON São Paulo;
- III - Juiz Federal Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Júnior, Coordenador-Adjunto da CECON São Paulo;
- IV - Juíza Federal Leila Paiva Morrison, da 10.ª Vara Cível de São Paulo;
- V - Juíza Federal Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, da 2.ª Vara Previdenciária de São Paulo;
- VI - Juíza Federal Marisa Claudia Gonçalves Cúcio, da 12.ª Vara Cível de São Paulo;
- VII - Juíza Federal Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, da 5.ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo;
- VIII - Juíza Federal Substituta Juliana Montenegro Calado, da 10.ª Vara Previdenciária de São Paulo;
- IX - Juiz Federal Raul Mariano Junior, da 8.ª Vara de Campinas;
- X - Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, da 1.ª Vara-Gabinete de Dourados;
- XI - Juíza Federal Renata Andrade Lotufo, da 4.ª Vara Criminal com JEF Adjunto de São Paulo;
- XII - Desembargadora Federal aposentada Vera Jucovsky;
- XIII - Sérgio Luiz de Matteo, Assessor do Gabinete da Conciliação;
- XIV - Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito, Chefê do Gabinete da Conciliação.

§ 1.º O NUPEMEC reunir-se-á semestralmente, ou extraordinariamente, mediante convocação de seus membros.

§ 2.º As atribuições do NUPEMEC estão definidas na Resolução PRES n.º 42, de 25/08/2016.

Art. 2.º Revogar as Portarias PRES n.º 1236, de 27 de agosto de 2018 e n.º 1573, de 08 de agosto de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/06/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2020 - PRESI/GABPRES/ADEG

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNAPÚBLICO, aos Magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, que será realizada pesquisa para identificação dos interessados e eleição dos integrantes para compor, no âmbito desta Região, o **COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU E GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**, nos termos das condições estabelecidas neste edital e da [Resolução n.º 194, de 26 de maio de 2014](#), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, e [Resolução n.º 195, de 3 de junho de 2014](#), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1 DA PESQUISA QUANTO AOS INTERESSADOS

1.1 Todos os Magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região poderão se inscrever no processo de seleção para o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

1.2 A inscrição será realizada no período de 8 a 12 de junho de 2020, mediante acesso ao campo "Pesquisa - TRF3", da página de Ensino a Distância, da *intranet* do Tribunal, no endereço <https://ead.trf3.jus.br/course/view.php?id=231>.

1.3 A publicidade da lista dos inscritos ocorrerá até o dia 15 de junho de 2020.

2 DA VOTAÇÃO

2.1 A escolha dos integrantes será feita mediante votação pelos Magistrados e servidores da Justiça Federal de 1.º Grau.

2.2 A votação será realizada nos dias 17 a 19 de junho de 2020, exclusivamente no endereço <https://ead.trf3.jus.br/course/view.php?id=231>, "Pesquisa - TRF3".

2.3 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, sob controle eletrônico.

2.4 O exercício do direito de voto é opcional.

2.5 Comporão o Comitê os Magistrados e servidores que obtiverem o maior número de votos.

2.6 Os suplentes dos integrantes eleitos serão aqueles com a segunda melhor votação.

2.7 Serão considerados, como critério de desempate, nesta ordem:

a) a antiguidade no cargo na 3.ª Região;

b) a maior idade.

2.8 A divulgação dos resultados da eleição será feita até 25 de junho de 2020.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O mandato dos membros do Comitê coincidirá com o período de gestão do Corpo Diretivo do Tribunal, sendo permitida uma recondução.

3.2 Os membros do Comitê serão designados por Portaria da Presidência do Tribunal.

3.3 Eventuais dúvidas ou omissões neste edital serão solucionadas pelo Presidente do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/06/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 8, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a curva de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) ainda se revela ascendente no Brasil;

CONSIDERANDO a edição da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 30 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020, 6/2020 e 7/2020.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/06/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA